

PORTARIA Nº 465, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037240/2011-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da filial da pessoa jurídica LOPES SILVA & SILVA LTDA - ME, CNPJ – 11.179.719/0003-10, situada no Município de São Miguel Arcanjo – SP, na Rua Cassiano Vieira, 535 – Centro, CEP 18.230-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Miguel Arcanjo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.107, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU - Seção 1, em 22 de dezembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE